



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 19, de 14 de maio de 2012.

Reajusta o valor das diárias conforme o INPC/IBGE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta no Processo nº 15.466/12;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 41, parágrafo único da Resolução nº 1.851 de 28 de maio de 2011;

CONSIDERANDO que o mês de maio é a data prevista para a atualização do valor da diária fixada em 2011 no montante de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais) para viagens em território nacional;

R E S O L V E:

Art. 1º - Corrigir o valor da diária dos agentes do Conselho Federal de Economia em viagens no território nacional, no percentual de 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento), correspondente à variação do INPC no período de abril de 2011 a março de 2012, fixando-a no valor de R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 14 de maio de 2012.

Econ. **Ermes Tadeu Zapelini**

Presidente